Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2022.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11

PROCESSO N°. 0014007.

TIPO: POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à alimentação de alunos assistidos pelo FNDE/PNAE da rede municipal de ensino. Conforme Termo de Referência

DATA DA SESSÃO: 23 de fevereiro de 2022, às 12:00 horas.

LOCAL: Rua 08 nº. 1000, centro, ITAPAGIPE - MG.

ITAPAGIPE/MG, 07 de fevereiro de 2022.

Tiago Viana dos Santos Pregoeiro

APRESENTAÇÃO

O objetivo das orientações contidas no presente documento é o processo de licitação, que tem por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à alimentação de alunos assistidos pelo FNDE/PNAE da rede municipal de ensino. Conforme Termo de Referência.

Contém, para tanto, instruções gerais e minutas de documentos que instruirão o processo licitatório. Além de contemplar os aspectos legais pertinentes, deverão, em sua essência, ser rigorosamente seguida pela entidade promotora da licitação e licitantes.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, conforme modelo **ANEXO V**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Os envelopes de nº 1(proposta comercial) e nº 2(documentos de habilitação) serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para cumprimento dos horários e prazos estabelecidos. Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o(a) Pregoeiro(a) poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

ANEXOS DO EDITAL

- Minuta do Contrato Anexo I;
- Termo de Referência Anexo II;
- Minuta de Ata de Registro de Preços Anexo III;
- Modelo de Credenciamento Anexo IV;
- Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação Anexo V;
- Modelo de Declaração de Idoneidade Anexo VI;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação Anexo VII;
- Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 Anexo VIII;
- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo IX;
- Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – Anexo X.
- Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital Anexo XI;
- Modelo Proposta Comercial Anexo XII;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2022.

PROCESSO N°. 0014007.

TIPO: POR ITEM

Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à alimentação de alunos assistidos pelo FNDE/PNAE da rede municipal de ensino. Conforme Termo de Referência

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG, sito na Rua Oito, nº. 1000, Centro, nesta cidade, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, em sessão pública a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, às 12:00 horas, no endereço acima, tipificado de POR ITEM. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Segov nº. 14/2021 e suas alterações, e regido pela Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, do Decreto Municipal nº. 89 de 20 de janeiro de 2010 e da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos, que o integram e complementam.

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à alimentação de alunos assistidos pelo FNDE/PNAE da rede municipal de ensino. Conforme Termo de Referência.

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.1.** Será vedada a participação de empresa:
- **2.1.1.1.** Em consórcio;
- **2.1.1.2.** Com falência decretada ou concordata;
- **2.1.1.3.** Declarada inidônea por ato do Poder Público.
- **2.1.1.4.** Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta e indireta com o licitante.
- 2.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza

técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.2.1.** Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que atenderem os requisitos do presente Pregão.
- **2.2.1.1.** A Administração e a Licitante não poderão descumprir as normas do presente Pregão, a que se acha estritamente vinculado.

3. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

- **3.1.** Será observado o disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus artigos 42 a 49:
- **3.1.1.** O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-à nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.
- **3.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.
- **3.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº. 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para obtenção do regime tributário simplificado.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao **Pregoeiro.**
- **4.1.1.** Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como todas as alterações referentes a este, sendo imprescindível que a última alteração esteja devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, bem como documentos pessoais tanto do (s) proprietário (s) como do (s) procurador (es).
- **4.1.2.** Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato, **com firma reconhecida em cartório**, (podendo utilizar o anexo III como modelo), ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **devendo apresentar também todos os documentos constantes do item 4.1.1, a fim de comprovar os**

poderes do Outorgante.

- **4.1.3**. Prova de inscrição no CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, da empresa licitante.
- **4.2.** Além dos documentos exigidos nos itens anteriores, o proponente/representante deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (CPF e RG).
- 4.3. Terminado o credenciamento, os licitantes/representantes deverão apresentar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme anexo V e caso se enquadrem, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme anexo IX;
- **4.4.** Os documentos de que tratam os itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.2 e 4.3 deverão ser entregues o **Pregoeiro** separadamente dos envelopes previstos nos subitens 6.2.2 e 6.2.3, devendo ser juntados ao Processo Licitatório.
- **4.5.** Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.
- 4.6. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada em cartório. Ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio em até um dia útil anterior ao credenciamento.
- 4.7. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Cada Licitante deverá entregar os envelopes "Proposta Comercial e Documentação de Habilitação" o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame no endereço, dia e horário abaixo especificado.

5.2.DO LOCAL, DAS DATAS E HORÁRIOS

5.2.1. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG, na Rua Oito, nº. 1000, Centro, dia 23 de fevereiro de 2022, às 12:00 horas.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. O presente **PREGÃO** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo

presente Edital e Anexos.

- **6.2.** Da entrega dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.
- **6.2.1.** Os Envelopes concernentes a "Proposta de Preços e Documentação de Habilitação" deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, o **Pregoeiro**, que os receberá no local acima indicado, devendo ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticado em cartório, ou por servidor público da administração, mediante apresentação dos originais para confronto.
- **6.2.2.** O ENVELOPE N°. 01 PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG. Pregão Presencial n°. 12/2022 RP 11 IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)

6.2.3. O ENVELOPE N°. **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG Pregão Presencial n°. 12/2022 RP 11 IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)

- **6.3.** Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- **6.4.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados ao ou pelo **Pregoeiro**, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. DA ABERTURA DOENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

- **7.1.1.** Às 12:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, na Rua Oito, nº. 1000, Centro, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.
- **7.1.1.1.** Após a fase do item 7.1.1, o **Pregoeiro** iniciará os trabalhos, examinando os **ENVELOPES Nº. 01** e **02**, os quais serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ou seus representantes credenciados, procedendo-se, a seguir à abertura do **ENVELOPE Nº. 01.**

7.2. PROPOSTA

- **7.2.1.** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- **7.2.2.** As propostas contidas no **ENVELOPE** N°. **01**, serão rubricadas pelo **Pregoeiro** e Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, devendo as mesmas estar de acordo com o anexo XII que integra este edital, **SENDO CONSIDERADAS APENAS DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA.**
- **7.3.** A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbadas, rubricadas ou assinadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
- a) Identificação do proponente, com data, local e assinatura por quem de direito, e menção ao número do edital;
- b) Os itens deverão ser cotados individualmente em moeda corrente do País, expresso em algarismo, nele incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade;
- c) Especificações claras e precisas do objeto do edital.
- d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- e) Toda empresa deverá apresentar a proposta:
- e1) impressa de acordo com anexo XII;
- e2) impressa gerada através da mídia (pendrive ou CD).
- e3) salva no pendrive ou cd, para importação dos dados.
- **7.3.1.** Havendo discrepância entre valor global grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.3.2- Deverá constar que no preço proposto encontram-se inclusas todas as despesas inerentes ao fornecimento de alimentos dentro do município de Itapagipe/MG.
- 7.4. Desclassificação
- **7.4.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- **b)** Tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;
- c) Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou excessivo assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado e que os coeficientes da produtividade são compatíveis com a execução do objeto de contrato;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- e) Apresentar proposta alternativa.
- **7.5.** Dentre as propostas aceitas, o pregoeiro verificará a compatibilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO** e demais propostas que tenham apresentado valores **até 10%** maiores que o menor preço.
- **7.5.1.** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o **máximo de 03** (**três**), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

7.6. LANCES VERBAIS

- **7.6.1.** Classificadas as propostas para a fase de lances verbais, o Pregoeiro convidará o licitante que tenha ofertado a proposta comercial de **MENOR DESCONTO** para dar início a fase de lances, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.
- **7.6.1.1.** Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de início dos lances, respeitado as prerrogativas das micro e pequenas empresas.
- **7.6.2.** Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.
- **7.6.3.** Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.
- **7.6.4.-** Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.7. DO JULGAMENTO

7.7.1. O critério de julgamento será o de POR ITEM.

- **7.7.2.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.
- **7.7.2.1.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **7.7.2.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.7.2.3.** Aceita a oferta mais vantajosa e constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **7.7.2.4.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **7.7.2.5.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **7.7.3.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- **7.7.4.** Terminada a fase de lances verbais, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

7.8.□DA ABERTURA DOENVELOPE Nº. 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **7.8.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro passará à abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar.
- **7.8.2.** Os documentos contidos nos **ENVELOPES Nº. 02** serão examinados e rubricados pelo **Pregoeiro** e Equipe de apoio, bem como pelos proponentes presentes ou seus representantes credenciados.

7.9. CRITÉRIOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.9.1. Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem as exigências e comprovarem as seguintes condições:

7.9.1.1. Consideram-se válidas as Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

7.9.2.Quanto à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração contratual subseqüente devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria, bem como documentos pessoais, tanto do proprietário quanto do procurador (caso não tenha apresentado no credenciamento).

7.9.1.3. Quanto à Regularidade Fiscal

- b) Prova de inscrição no CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. A seguir:
- c.1) Certidão de Quitação de Tributos Federais, que será efetuada mediante apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União DAU- conforme Portaria MF nº. 358 de 05 de setembro de 2014;
- c.2) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;
- c.3) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- c.4) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura do Município de Itapagipe/MG;
- **d)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (Lei nº. 8.036 de 11.05.90), através da apresentação do CRS Certificado de Regularidade de Situação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme exigência da Lei nº. 12.440/2011.

7.9.1.4. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pela Secretaria ou Cartório do Distribuidor da Comarca onde a licitante tenha sua sede ou certidão negativa de protesto emitida pelo cartório competente aonde o licitante tenha sua sede ou domicílio;
- **7.9.1.6.** Além da documentação exigida nos itens anteriores, os licitantes apresentarão dentro do envelope, devidamente lacrado indevassável e opaco, os seguintes documentos para efeitos de habilitação com suas datas de validade, na presente ordem:

- a) Declaração de Idoneidade Anexo VI;
- b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação; Anexo VII;
- c) Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 Anexo VIII;
- **d)** Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego Anexo X.
- e) Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital Anexo XI;

7.10. DA INABILITAÇÃO

- **7.10.1.** Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data e a hora fixada ou apresentarem-na com documentação incompleta, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, ou ainda, em desacordo com as disposições do Pregão, as mesmas serão imediatamente devolvidas, intactas, ao(s) licitante(s);
- **7.10.2.** È facultado o **Pregoeiro** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.
- **7.10.3.** Não serão admitidas alterações no conteúdo de quaisquer **ENVELOPES**, após a data fixada para o seu recebimento;

8.DOS RECURSOS

- **8.1.** No final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- **8.4.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- **8.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.6.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do município e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **9.1.** Inexistindo interposição de recurso, ou decididos os porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, remetendo os autos ao Sr. Prefeito para homologação do certame e contratação.
- **9.1.2** Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Itapagipe lavrará documento denominado <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 12(doze) meses, a contar de sua lavratura.
- **9.1.3** A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.
- **9.1.4** A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Direta e Autárquica do Município.
- **9.2.** A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, da minuta de contrato em anexo e da proposta vencedora.
- **9.3.** Da Publicação dos Atos
- **9.3.1.** Da classificação, habilitação e inabilitação, dar-se-ão conhecimento aos Licitantes através de comunicação por escrito, via fax, correio eletrônico ou estando presentes todos os licitantes, na lavratura da respectiva ata.

10. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- **10.1.** Após a homologação da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato;
- **10.2.** Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Itapagipe -MG, situada na Rua Oito, nº. 1000, Centro, nesta cidade.
- **10.3.** O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **10.4.** Decorrido o prazo estipulado no subitem 10.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
- **10.5.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do art. 4º, inciso XVI da Lei nº.

10.520/02;

- **10.6.** Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, pela ordem crescente dos preços.
- **10.7.** Condições para assinatura do contrato:
- 10.7.1. ☐ Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

11. DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 11.1.- A entrega dos materiais deverá ser a data comunicada pela ordem de fornecimento, não sendo aceito prazo maior de tolerância para que o andamento dos serviços da Administração não se comprometa.
- 11.1.1 A Empresa se comprometerá a atender a solicitação da entrega dos itens na CIDADE DE ITAPAGIPE responsabilizando-se com possíveis despesas para cumpri-la.
- 11..1.2 A Solicitação da entrega dos materiais será mediante a necessidade apresentada pelas Secretarias, não obrigando a Prefeitura Municipal de Itapagipe a contratar o valor global estimado do Contrato e/ou Ata.
- **11.1.2.3** A Prefeitura Municipal de Itapagipe MG reserva-se o direito de não aceitar as mercadorias em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11..2.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Itapagipe e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapagipe.
- 11.3 A empresa vencedora deverá permanecer com sua documentação válida durante toda a execução do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços. No caso de descumprimento será aplicada as penalidades descritas na cláusula 17.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A forma de pagamento será a constante da minuta de contrato em anexo.

13.DO PREÇO

- **13.1.** O preço será o estabelecido na menor proposta e/ou no menor lance verbal oferecido pelo licitante e/ou representante e aceito pelo Pregoeiro.
- **13.2.** No preço referido no subitem 13.1, devem estar incluídos todos as despesas com impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida.

14.DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o § 1°, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15. DA FISCALIZAÇÃO

- **15.1.** Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela entrega dos gêneros alimentícios, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na entrega dos mesmos.
- **15.2.** A fiscalização exercerá rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos gêneros alimentícios, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **16.1.** São obrigações e responsabilidades da Contratada:
- a) Entregar os gêneros alimentícios na forma pactuada;
- **b)** Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos gêneros alimentícios, mesmo que não sejam de sua competência;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- **d)** A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- e) Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- a) Advertência;
- **b)** Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade;
- **18.2.** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do Contratante;
- **18.3.** Pelo atraso na entrega dos gêneros alimentícios por culpa imputada à contratada, ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:
- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo.
- **18.4.** As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.
- **18.5.** Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor dos objetos entregues com atraso.
- **18.6.** Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para a entrega de parte dos alimentos.
- **18.7.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da execução prevista.
- **18.8.** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
- **18.9.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
- **18.10.** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:
- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Rescisão do contrato.
- **18.11.** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:
- a) À Contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.
- **18.12.** As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:
- a) À contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
- b) À licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- **18.13.** As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.
- **18.14.** As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

19. DA NÃO ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RESCISÃO CONTRATUAL

- **19.1.** A não entrega total ou parcial dos gêneros alimentícios enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.
- **19.2.** Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- a) O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;
- b) A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Administração;
- c) A dissolução da sociedade;
- d) A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 19.2.1. Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora

da contratada.

19.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. DOS ILÍCITOS PENAIS

20.1. As infrações penais tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21.DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

21.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

22 – FISCALIZAÇÃO

- **22.1** A Prefeitura Municipal de Itapagipe, através de representante, exercerá a fiscalização do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- **22.2** As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itapagipe em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

23 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 23.1 Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 2.074-73, de 14.2.2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 12/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto 89/2010 instituidor do Registro de preços.
- **23.2-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

24 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

24.1 - Homologada a presente licitação, o Município de Itapagipe, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com força de Contrato com os preços das

propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

- 24.2 A Ata de Registro de Preços será lavrada <u>em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e outra levada ao conhecimento do órgão responsável pelo Sistema de Controle de Registro de Preços.</u>
- **24.3** Ovencedor que tenha seu preço registrado poderá ser convocado a cumprir as obrigações decorrentes do registro de preços, durante o prazo de vigência, observadas as condições fixadas no edital respectivo, na Ata de Registro de Preços e demais normas aplicáveis.
- **24.4** A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias Municipais e Órgãos Municipais.
- **24.5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo lhe assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.
- **24.5.1** O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito ao fornecimento.
- **24.6** Aplica-se aos Contratos de Expectativa de Fornecimento e/ou Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame o disposto na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal nº 88 de 20 de janeiro de 2010, no Decreto Municipal nº. 89 de 20 de janeiro de 2010, na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que for cabível.
- **24.7** A assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços não obriga a aquisição das mercadorias registrados pela Administração, sendo-lhe facultada a não aquisição das mercadorias, bem como sua aquisição total ou parcial prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Itapagipe e desde que não afete a boa execução do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços.

25 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **25.1-** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- 25.1.1- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- **25.1.2-** multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;
- **25.1.3-** suspensão temporária de até 2 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapagipe;
- **25.1.4-** declaração de inidoneidade para licitar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem as condições que deram origem a punição.

- **25.2** A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
- **25.2.1-** recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;
- **25.2.2** recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;
- **25.2.3** -entrega dos materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;
- **25.2.4** demais penalidades previstas na legislação na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal nº 88 de 20 de janeiro de 2010, no Decreto Municipal nº. 89 de 20 de janeiro de 2010, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que for cabível.
- **25.2.5** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- **25.3** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

25.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- **25.4.1-** A sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 2 (dois) anos, poderá ser também, aplicada àqueles que:
- **25.4.1.1-** Retardarem a execução do pregão;
- 25.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- **25.4.1.3-** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **26.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, observados os princípios que regem a administração pública.
- **26.2.** Toda e qualquer documentação integrante do presente Pregão Presencial, deverá ser totalmente redigido em Língua Portuguesa, não sendo aceitos documentos escritos em outros idiomas.

- **26.3.** A participação na presente licitação implica na concordância tácita por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.
- **26.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **26.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Pregão em dia de expediente da Administração Municipal.
- **26.6.** É facultado o Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- **26.7.** Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **26.7.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e documentos, se possível.
- **26.7.2** A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos respectivos.
- **26.7.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a(s) licitante(s) será(ão) inabilitada(s).
- **26.7.4.**O(A) Pregoeiro(a) poderá, a seu exclusivo critério, suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade, ou informando por qualquer meio idôneo a nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os licitantes.
- **26.8.** Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação junto a Prefeitura Municipal de Itapagipe dos termos do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.
- **26.8.1.** Se feita por licitante, à impugnação poderá ser protocolizada até 02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.

- **26.8.2.** As impugnações deverão ser formalizadas por escrito, ao pregoeiro e protocolizadas na Prefeitura Municipal de Itapagipe.
- **26.8.3.** Serão aceitas impugnações enviadas por e-mail (licitacao@itapagipe.mg.gov.br), devendo os originais serem apresentados no prazo de 02 (dois) dias.
- **26.8.4.** Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **26.8.5.** Os documentos contidos no **ENVELOPE** Nº. **02**, que não estiver expresso em seu corpo a data de validade, serão considerados vencidos **após 60** (**sessenta**) dias da data de sua emissão.
- **26.9.** Durante o Processo Licitatório, e a critério do Pregoeiro, poderão ser exigidos das Licitantes, para análise e confrontação de qualquer natureza, os originais dos documentos do **ENVELOPE Nº. 02** que tiverem sido neste apresentados sob a forma de cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público municipal de Itapagipe/MG.
- **26.10.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.
- **26.11.** No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação
- 27 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- a) Minuta do Contrato;
- b) Termo de Referência;
- c) Minuta de Ata de Registro de Preços
- d) Modelo de Credenciamento;
- e) Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- f) Modelo de Declaração de Idoneidade;
- g) Modelo Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação
- h) Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854;
- i) Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- j) Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego
- k) Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital
- I) Modelo de Proposta Comercial.
- **27.1.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, do Decreto Municipal nº. 89

de 20 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

28.DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- **28.1.** O edital poderá ser obtido na Rua Oito, nº. 1000, Centro, Itapagipe-MG.
- **28.2.** Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sextafeira, no horário das 11:00 horas às 17:00 horas, ou através do telefone/fax (34) 3424-9000.
- **28.3.** O preço do presente Edital é de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, referente ao custo de sua reprodução gráfica.

29. FORO

29.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Comarca de Itapagipe - MG.

Itapagipe, 07 de fevereiro de 2022.

Tiago Viana dos Santos Pregoeiro

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº. .../2022.

Pregão Presencial nº. 12/2022 (RP 11).

Processo nº. 0014007.

Contrato, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, e de outro lado,, na forma abaixo:

CONTRATANTE:- <u>MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE</u>, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 21.226.840/0001-47, com sede administrativa na Rua 08, nº. 1000, Centro, CEP: 38.240-000, cidade de Itapagipe/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal <u>RICARDO GARCIA DA SILVA</u>, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051-SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24 A, nº. 580, Jardim Castro na cidade de Itapagipe/MG.

CONTRATADA:

Cláusula Primeira:- DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados á alimentação escolar do aluno assistido pelo FNDE/PNAE da rede municipal de ensino referente ao exercício do ano letivo de 2022.

A Contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido no documento abaixo relacionado, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

Pregão Presencial nº. 12/2022

Cláusula Segunda:- DO PREÇO

Pela tempestiva entrega das mercadorias objeto deste instrumento contratual, o Contratante pagará à Contratada o Valor Global Estimado de R\$ (.......).

Subcláusula Única: O valor global disposto nesta cláusula se refere ao valor estimado para contratação, ou seja, o valor máximo permitido para despesas com o presente contrato, salvo a necessidade de eventuais aditivos nos termos da Lei. Assim sendo, não configura obrigatória a utilização de todo o saldo constante do contrato, porquanto, caso ao final do mesmo ainda exista saldo remanescente, este será anulado em razão de sua não utilização.

Cláusula Terceira:- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada em 15 dias, mediante apresentação da nota

fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco, agência, conta......, sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.

Sub-Cláusula Primeira:

- O Contratante poderá reter o pagamento dos gêneros alimentícios pela Contratada, nos seguintes casos:
 - I Defeitos nos gêneros alimentícios;
- II Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;
- III Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
- IV Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

Sub-Cláusula Segunda:

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva das mercadorias.

Sub-Cláusula Terceira:

No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas no fornecimento, montagem, instalação, inclusive refeição, transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, securitárias, acidentes de trabalho, para-fiscais, infortunísticas, previdenciárias, fiscais, etc.

Cláusula Quarta:- DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, ou até a entrega definitiva de todos os materiais, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregá-los em até 05 (cinco) dias contados da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o Contratante conceder dilação no prazo de seu início/sua entrega, com motivo plenamente justificado.

Sub-Cláusula Primeira:

O prazo de vigência do contrato obedecerá e respeitará as limitações legais podendo ser prorrogado caso haja necessidade e somente de acordo com os permissivos legais.

Sub-Cláusula Segunda:

Das condições de recebimento do objeto da licitação.

- I O objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 73, da Lei nº. 8.666/93.
 - II A cada entrega será emitida Nota Fiscal correspondente.

Sub-Cláusula Terceira:

Não será concedida, pelo Contratante, qualquer dilação de prazo para entrega das mercadorias, por erro da Contratada.

Cláusula Quinta:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Valor Global deste contrato é de **R\$ (.......)**, cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob as rubricas orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Cláusula Sexta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- I Entregar os gêneros alimentícios na forma pactuada;
- II Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nas mercadorias, mesmo que não sejam de sua competência;
- III Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- V Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos contratos;
- VI Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.
- VII Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 12/2022.

Cláusula Sétima:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- I Indicar os locais onde a Contratada deverá entregar as mercadorias;
- II Notificar à Contratada qualquer defeito encontrado nas mercadorias;
- III Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula Oitava: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I Advertência;
- II Multa:
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - IV Declaração de inidoneidade;

Sub-Cláusula Primeira:

A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse contratado.

Sub-Cláusula Segunda:

Pelo atraso na entrega das mercadorias, por culpa imputada à contratada, e/ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I - multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo global.

Sub-Cláusula Terceira:

Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor das mercadorias entregues com atraso.

Sub-Cláusula Quarta:

Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte das mercadorias.

Sub-Cláusula Quinta:

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da entrega prevista.

Sub-Cláusula Sexta:

A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

Sub-Cláusula Sétima:

No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro

do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

Sub-Cláusula Oitava:

A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Nona:

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

Sub-Cláusula Décima:

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- a) à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b) à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Sub-Cláusula Décima-Primeira:

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

Sub-Cláusula Décima-Segunda:

As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

Cláusula Nona:- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências

contratuais e as previstas em lei.

Sub-Cláusula Primeira:

Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- I O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;
- II A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Contratante;
 - III A dissolução da sociedade;
- IV A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;
 - V a falência ou concordata da Contratada;
 - VI o atraso injustificado na entrega das mercadorias;
 - VII o cometimento reiterado de erros na entrega das mercadorias;
- VIII a paralisação da entrega das mercadorias, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- IX a suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- X Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Sub-Cláusula Segunda:

Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

Sub-Cláusula Terceira:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima:- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira:- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda:- DOS RECURSOS

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

Cláusula Décima Terceira:- DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais, tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

Cláusula Décima Quarta - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- I O presente Contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto no art. 65 e §§, da Lei nº. 8.666/93,
- II Os valores constantes na planilha de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei nº. 8.666/93.
- III As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- IV Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.
- V Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a CONTRATADA deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.
- VI O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, do objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.
- VII O reajuste de valores nos preços contratados observará a mesma porcentagem repassada aos demais consumidores, mediante apresentação de notas fiscais a fim de comprovar a variação efetiva dos custos de produção.

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, na Lei Complementar nº. 123 de 14 de

dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais regras pertinentes, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Cláusula Décima Sexta:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de falecimento de quaisquer das partes contratantes, seus herdeiros e sucessores se obrigam a respeitar o presente contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições;

Na contagem dos prazos referentes a execução do presente instrumento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Cláusula Décima Sétima:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Itapagipe-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Itapagipe/MG, ... de.....de 2022.

	Município de Itapagipe/MG Contratante	
	Contratada	
Testemunhas:-		
RG n°.	RG n°.	

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão 12/2022 RP 11

Processo nº. 0014007

- 1 MODALIDADE DE AQUISIÇÃO: Pregão 12/2022 RP 11
- **2 OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados á alimentação escolar do aluno assistido pelo FNDE/PNAE da rede municipal de ensino referente ao exercício do ano letivo de 2022.

2.1- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.

N°	Qtd.	Uni.	Descrição / Valor estimado
			Abacaxi Havaí, tipo extra graúdo, pesando acima de 1,4 kg. devendo estar fresco, com aroma,
			sabor, cor, próprio da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que
			permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o
			consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica,
			que afete sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Não serão permitidos
			sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície externa. Deverá estar acondicionadas em
			caixas plásticas devidamente higienizadas. Não serão aceitos os defeitos externos e internos que
			prejudiquem o consumo: amassado, broca, mancha chocolate, passado, podridão e queimado
1	350	un	do sol. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações R\$ 7,62
			Abobrinha italiana, sadias, porte média a grande, de boa qualidade, apresentando tamanho
			uniforme e suficientemente desenvolvida, produtos frescos e com grau de maturação
			intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem
			rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Deverá estar acondicionadas em caixas plásticas
			devidamente higienizadas ou em sacos plástico transparente atóxicos e sem odores. Não serão
			aceitos produtos com substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, e substâncias estranhas.
2	200	KG	serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações R\$ 8,22
			Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar,
			extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, estabilizante lecitina de soja, fonte
			de 7 vitaminas. Acondicionado em pacote de polietileno, íntegro, resistente, vedado
			hermeticamente e limpo. a embalagem deverá ser de 800 grs, conter externamente os dados de
			identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,
			quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. o
			produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade
			requisitante. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou
			inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. similar ou de melhor
3	100	UN	qualidade a marca Toddy ou Nescau R\$ 11,39
			Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor
4	150	UN	de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre,

			acondicionado em pacote de 05 kg . a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro de acordo as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade a marca Delta ou Caeté R\$ 19,49
5	200	KG	Alho roxo, bulbo de tamanho médio ao grande, com características íntegras e de primeira qualidade; isenção de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Podendo ser orgânico R\$ 23,16
6	60	UN	Amendoim leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; sem casca, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isenção de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Embalagem plástica atóxica transparente de 500g, devendo conter tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote R\$ 11,63
7	90	UN	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p embalagem de 500 gr. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. similar ou de melhor qualidade a marca Fleischmann ou Yoki R\$ 6,24
0	500	LINI	Arroz 2kg arroz, polido tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 2kg em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento da produção, acondicionados em fardos de 30kg lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração, similar ou de melhor qualidado a marca Vascansolos ou Casa grando. P\$ 6.74
9	500	UN	arroz integral, classe: longo, fino, tipo i integral. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade
10	1000	UN	Arroz , polido tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento da produção, acondicionados em fardos de 30kg lacrados. a embalagem deverá

13	300		Beterraba tradicional , tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos
15	300	KG	aderidos à casca. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. podendo ser orgânico R\$ 5,26
			Batata inglesa tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavada ou escovada, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos
14	100	KG	murcho, passado, queimada e lesão com exposição da polpa. serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações R\$ 4,62
			plásticos transparentes atóxicos sem odores. Não serão aceitos produtos com defeitos como: deformações, brocada (acima de cinco perfurações), podridão, esverdeamento, brotada,
			uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte. Deverá está embalada em sacos
13	230	NO.	Batata doce branca, tamanho regular, roxa de primeira qualidade, tamanho e coloração
13	250	KG	consumo. ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico R\$ 4,42
			Banana nanica fruto médio, limpo, acondicionado em caixas plásticas de forma a evitar danos físicos ou biológicos; íntegro, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o
12	100	UN	contaminação e/ou deterioração. similar ou de melhor qualidade ao Galo ou Carbonell R\$ 27,64
			Azeite de oliva extra virgem, com no máximo 1% de acidez para uso culinário embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração, similar ou de melhor qualidade ao Galo ou Carbonell a PS
11	30	UN	os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Unidade de 250g(caixa ou sachê) R\$ 5,99
			magnésio, zinco, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6 e vitamina d, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar
			qualidade a marca Vasconcelos ou Casa Grande R\$ 18,36 Aveia em flocos finos grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro,
			do lote, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. similar ou de melhor

			trans. isento de conservantes ou outros aditivos nocivos à saúde ou ao meio ambiente, embalagem de 400g tipo 3x1. Serão rejeitados, os biscoitos com aspectos quebradiços. Similar ou de melhor qualidade a marca Mabel ou Marilan R\$ 7,66
			Biscoito doce tipo maisena , podendo ser em formatos diversos, devendo ter na composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e açúcar. Não podendo estar úmida, macia
			e rançosa. Deverá ser acondicionado em embalagens primária tipo plástico impermeável
			transparente, atóxico e sem odor. a embalagem secundária deverá ser em pacote com 400
			gramas, e devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações
			nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as
			especificações da ANVISA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. será
			considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o
19	1500	UN	produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade a marca Marilan ou
			Mabel R\$ 5,82
			Biscoito salgado sem glúten, sem lactose e sem ovos - podendo conter como ingredientes:
			polvilho azedo, fécula de batata, amido de milho, farinha de arroz, farinha de milho, margarina,
			água, sal e gordura vegetal. Deverão estar acondicionado em saco plástico impermeável,
			fechado, embalagens de no máximo 500g. as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,
			quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA e a informação não contém
			glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e
			será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação
20	80	UN	
			ou de melhor qualidade a marca Schar ou Jasmine R\$ 10,99
			Biscoito tipo cream crackers crocante, inteiro, ingredientes, básicos: farinha de trigo, gordura
			vegetal hidrogenada, água e sal. não podendo estar úmida, macia e rançosa. Deverá ser
			acondicionado em embalagens primária tipo plástico impermeável transparente, atóxico e sem
			odor. a embalagem secundária deverá ser em pacote com 400 gramas, e devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,
			data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade
			mínima de 6 meses a partir da data de entrega. será considerada imprópria e será recusada a
			embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou
21	500	UN	
			CANELA EM CASCA, especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da índia, sem
			adulterações e contaminações de qualquer espécie. na embalagem deverá conter os
22	50		ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do
22	50	UN	lote. Unidade de 100g R\$ 13,30 CARNE EM CUBOS: Carne bovina, corte PATINHO ou PEIXINHO de primeira qualidade,
			congelada, limpa sem osso, sem pele, sem gorduras aparente, sem pelancas, sem sebo, sem
			nervos, apresentar consistência firme e compacta, coloração avermelhada e cheiro
			característico de carne fresca, porcionada em cubos de aproximadamente 30g cada, isento de
			aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas
			características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em
			embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, seladas à vácuo, isenta de
	4605		sujidades e ou ação de microorganismos, com especificação de peso, validade, marca e
23	1000	KG	procedência, devidamente inspecionadas e com número de registro no Ministério da

			Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. A embalagem secundária deverá ser caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas ou sacos plásticos transparentes grandes. O transporte e entrega deverá ser realizado em veículo próprio e apropriado e devidamente refrigerado de modo que permita manter a temperatura de 18 graus célsius negativo do produto, o veículo deverá está devidamente limpo dentro das normas e exigências da legislação vigente. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações. R\$ 41,27
			CARNE MOÍDA: Carne bovina, tipo paleta, músculo e pescoço, magra, congelada, sem gordura, pelancas, sem sebo, sem nervos, sem vísceras, deve apresentar coloração avermelhada, com cor e cheiro característicos de carne fresca, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, seladas à vácuo, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, com especificação de peso, validade, marca e procedência, devidamente inspecionadas e com número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. A embalagem secundária deverá ser caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas ou sacos plásticos transparentes grandes. O transporte e entrega deverá ser realizado em veículo próprio e apropriado e devidamente refrigerado de modo que permita manter a temperatura de 18 graus célsius negativo do produto, o veículo deverá está devidamente limpo dentro das
24	2000	KG	normas e exigências da legislação vigente. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações R\$ 35,60
			CEBOLA BRANCA , bulbo de tamanho médio ao grande, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à cassa. Não dovo apresentar quaisquer losãos de origem física en biológica. Podendo cor
25	200	KG	casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Podendo ser orgânico R\$ 5,06
			CENOURA BRANCA, tipo extra aa de primeira qualidade, sem rama, compacta, firme, sem
			lesões de origem física ou mecânica, sem rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de fungos e indícios de germinação. Deverá está
			acondicionada em caixa plástica, ou sacos plásticos transparentes atóxicos sem odores. Não
			serão aceitas defeitos como, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha.
26	200	KG	
			CHUCHU BRANCO, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira
			qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isenção de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem
27	100	KG	física ou biológica. Podendo ser orgânico R\$ 4,89
			COCO RALADO SEM AÇÚCAR, a base de polpa de coco desidratado. a embalagem deverá estar
			integra e conter todas as informações como identificação do produto, marca do fabricante, data
			de fabricação e prazo de validade de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 100 gr. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Será considerada
			imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a
			contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade a marca Sococo ou Ducoco
28	50	UN	
			COXA E SOBRECOXA : Coxa e sobrecoxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade, sem sebo, sem nervos, apresentar consistência firme e compacta, coloração rósea e cheiro
29	2000	KG	característico de carne fresca, sem a presença de penas e penugens, pelancas, e partes do frango
<u> </u>			

			que não faça parte da parte cotada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico, seladas à vácuo, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, com especificação de peso, validade, marca e procedência, devidamente inspecionadas e e com número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. A embalagem secundária deverá ser caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas ou sacos plásticos transparentes grandes. O transporte e entrega deverá ser realizada em veículo próprio e apropriado e devidamente refrigerado de modo que permita manter a temperatura de 18 graus célsius negativo do produto, o veículo deverá está devidamente limpo dentro das normas e exigências da legislação vigente. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações R\$ 12,16
			ERVA MATE PARA CHÁ de primeira qualidade, erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem 250 gr contendo os ingredientes, tabela nutricional, data de
			fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. De primeira qualidade, erva seca,
			sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem 250 gr contendo os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do
30	20	UN	lote R\$ 9,28
			EXTRATO DE TOMATE , concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate
			por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá estar acondicionada em latas de
			850 grs., com sistema abre fácil, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem
			vazamento, corrosão interna, e outras alterações. as embalagens devem conter externamente
			os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade
			mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Será considerada imprópria e será recusada a
			embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou
31	1500	UN	deterioração. Similar ou de melhor qualidade a marca Heinz e Elefante R\$ 4,12 FARINHA DE TRIGO, com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios obtido a
			partir de grãos de trigo sãos e limpos, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com
			teor máximo de cinzas de 0,850%. Sem fermento, própria para panificação. Livre de matéria
			terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada rançosa e
			ter no máximo 14% p/p de umidade. o produto deve atender a resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). a embalagem deverá conter externamente os
			dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do
			produto de acordo com as especificações da ANVISA. Validade mínima 3 meses, embalagem
			atóxicas de papel resistente com 1 kg. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar,
32	800	UN	equivalente ou de melhor qualidade a marca Nita e Lili R\$ 4,53
			FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 grupo beneficiado, variedade carioquinha, tipo 1 novo, sãos, com
			aspecto liso e brilhoso, constituído de grãos inteiros, máximo de impureza de 2%, isentos de mistura de outras variedades, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou
			parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg. a embalagem deverá ser de material plástico
			resistente, atóxico sem odor, e verá conter externamente os dados de identificação e
22	1000	LINI	procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as
33	1800	UN	especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do

1 1	1									
			produto.será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada,							
			que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade a							
			marca Peretti ou Rosalito R\$ 7,71							
			FERMENTO BIOLÓGICO , o produto deverá ser seco, instantâneo fabricado com matérias primas							
			em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. o							
			produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais							
			organolépticas): aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao							
			astanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. não deverá possuir cheiro de mofo e sabor							
	400		amargo. Embalagem contendo 10g do produto. Similar, equivalente ou de melhor qualidade a							
34	100	UN	· ·							
			FERMENTO QUÍMICO, pó instantâneo para bolos, formado de substância ou mistura químicas							
			em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de							
			expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a							
			porosidade. Embalagem original de fábrica de plástico resistente contendo de 250g. a							
			embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de							
			fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da							
			ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. será							
			considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o							
2.5	250		produto a contaminação e/ou deterioração. Similar, equivalente ou de melhor qualidade a							
35	250	UN								
			FÓRMULA INFANTIL - alimento dietético à base de proteína de soja, sem lactose , com ou sem							
			sacarose, acrescida de Imetionina, acondicionado em embalagem de 400g, destinado à							
			alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6 º mês de vida. Não contém glúten.							
			roduto de boa qualidade. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e abor agradável, não rançoso. Com nucleotídeos dha/ara. Data de fabricação e validade na							
			embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem							
			devem constar as características do produto. Similar ou de melhor qualidade a marca NESTLE							
36	80	LA	NAN SOY ou DANONE APTAMIL SOJA R\$ 68,16							
			FUBÁ , mimoso, de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Produto obtido pela moagem de							
			grãos de milho, desgerminados, deverão ser fabricados a partir de matéria prima sã, limpa e							
			isenta de matérias terrosas e parasitos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5							
			vezes a mais do peso antes da cocção. a embalagem deverá ser de plástico resistente atóxico e							
			sem odor de 1kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e							
			procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as							
			especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do							
			produto. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada,							
			que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. SIMILAR OU DE MELHOR							
37	350	UN								
			GELATINA EM PÓ sabor de morango, uva, limão e abacaxi. Deverá conter em cada embalagem							
			primária de 35g, sendo esta de plástico atóxico, embalagem secundária de caixa de papelão. a							
			embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de							
			fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da							
			ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.será							
			considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o							
			produto a contaminação e/ou deterioração. Similar, equivalente ou de melhor qualidade a							
38	800	UN	marca ROYAL OU SOL R\$ 1,34							
39	200	KG	LARANJA LIMA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade;							

			fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições
			adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. podendo ser orgânico - R\$ 4,12
40	100	UN	LEITE DE CÔCO natural, concentrado, não adoçado, obtido a partir da fruta, sendo de consistência cremosa e textura homogênea. Deverá conter cor, sabor e odor característico do produto cotado. a embalagem deverá ser do tipo garrafa de vidro com 200ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar, equivalente ou de melhor qualidade a marca SOCOCO OU DUCOCO R\$ 4,80
			LEITE DE SOJA EM PÓ, tendo como principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. o produto deverá ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Embalagem de 1 kg devendo conter todos os dizeres obrigatório. Não serão aceitos produtos em condições anormais/ e ou contaminações ou com
41	70	UN	
			LEITE INTEGRAL , por processamento UHT (ultra hight temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Devendo constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote. não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais ou com data de validade não inferior a 30 dias a contar
42	10000 2000	LT LT	da data da entrega R\$ 3,94 LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - R\$ 3,72
44	100	KG	LIMÃO TAITI, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenção de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica R\$ 5,89
			LOMBO: carne suína tipo lombo sem cabeça, em peça inteira, congelada, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensão atingindo parte não cotadas, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade. deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, devidamente seladas, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, com especificação de peso, validade, marca e procedência, devidamente inspecionadas e com número de registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa e carimbo de inspeção do SIF. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. a embalagem secundária deverá ser caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas ou sacos plásticos transparentes grandes. O transporte e entrega deverá ser realizada em veículo próprio e apropriado e devidamente refrigerado de modo que permita manter a temperatura de 18 graus célsius
45	800	KG	negativo do produto, o veículo deverá está devidamente limpo dentro das normas e exigências

			da legislação vigente. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações
			R\$ 27,23
			MAÇÃ FUJI, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade;
			fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de
			maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em
			condições adequadas para o consumo; isenção de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos
46	1000	KG	estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física
40	1000	NG	ou biológica. Podendo ser orgânico R\$ 7,22 MACARRÃO INTEGRAL, macarrão tipo integral. Ingredientes: farinha de trigo integral
			enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem
			plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isenta de aspectos quebradiços
			ou qualquer substância estranha e nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir
47	50	UN	da data de entrega. Validade não inferior a 30 dias a contar da data da entrega R\$ 6,59
			MACARRÃO TIPO ESPAGUETE NÚMERO 6 OU 8, de 1º qualidade, cor amarela, produzido com
			farinha de trigo especial, massa com ovos, se possuir corantes devem ser naturais, isento de
			aspectos quebradiços, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica
			transparente atóxica de 500g, devendo constar os ingredientes, tabela nutricional a data da fabricação, validade e número do lote. Validade não inferior a 30 dias a contar da data da
48	2000	UN	entrega. Similar, equivalente ou de melhor qualidade AMÁLIA ou RENATA - R\$ 4,46
10	2000	0.1	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, de 1º qualidade, cor amarela, produzido com farinha de trigo
			especial, massa com ovos, se possuir corantes devem ser naturais, isento de aspectos
			quebradiços, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica
			transparente atóxica de 500g, devendo constar os ingredientes, tabela nutricional a data da
	2000		fabricação, validade e número do lote. Validade não inferior a 30 dias a contar da data da
49	2000	UN	entrega. Similar, equivalente ou de melhor qualidade AMÁLIA OU RENATA R\$ 4,26 MACARRÃO TIPO PARAFUSO tipo parafuso, de 1° qualidade, cor amarela, produzido com
			farinha de trigo especial, massa com ovos, se possuir corantes devem ser naturais, isento de
			aspectos quebradiços, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica
			transparente atóxica de 500g, devendo constar os ingredientes, tabela nutricional a data da
			fabricação, validade e número do lote. Validade não inferior a 30 dias a contar da data de
50	2000	UN	entrega. Similar, equivalente ou de melhor qualidade AMÁLIA ou RENATA R\$ 4,23
			MAMÃO PAPAIA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira
			qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em
			condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de
			sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve
51	150	KG	apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Podendo ser orgânico R\$ 7,22
			MANGA adem, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca,
			limpa, coloração uniforme roseada; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de
			maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em
			condições adequadas para o consumo; isenção de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos
52	200	KG	estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Podendo ser orgânico R\$ 4,82
32	200	1.0	MARGARINA VEGETAL com sal, composto de 0% de gorduras trans, composta de 60 a 70% de
			lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina
			e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, produzida
53	100	UN	exclusivamente de gordura vegetal, acondicionado em potes plástico com 500gr de

			polipropileno resistente, com lacre de papel aluminado entre a tampa e o pote, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto de acordo com as especificações da ANVISA. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar, equivalente ou de melhor qualidade a marca DELÍCIA CREMOSA ou DORIANA R\$ 6,86 MILHO P/ CANJICA, 1ª qualidade, amarelo em embalagem plástica atóxica transparente de
54	50	UN	500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, peso líquido, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Ingredientes, tabela nutricional, peso líquido, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote R\$ 4,13
55	100	UN	MILHO P/ PIPOCA, 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, peso líquido, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Similar, equivalente ou de melhor qualidade a marca POPCORN ou MURAT R\$ 4,70
56	1500	UN	ÓLEO VEGETAL comestível obtido de espécie vegetal, extraído da soja por processo de refinamento, características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Sem odor ou sabor estranho, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade, obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar, equivalente ou de melhor qualidade a marca SINHÁ ou ABC R\$ 9,28
57	900	DZ	OVOS ROXOS , grandes, 1ª qualidade, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física ou biológica. o produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, cascas porosas, sem rachaduras. Embalagem c/ 12 unidades acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor. Grandes, 1ª qualidade, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física ou biológica. o produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, cascas porosas, sem rachaduras. Embalagem c/ 12 unidades acondicionados em caixinhas de papelão ou isopor R\$ 8,23
58	1500	KG	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservantes e estabilizantes desde que permitidos. a massa deverá ser bem assada, sem recheio e sem cobertura. cor, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 50 gr e medir entre 12 e 15cm de comprimento e de 5 a 6cm de largura. os produtos deverão ser fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpos, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os produtos queimados e mal cozidos, de características organolépticas anormais. Deverão ser acondicionados em embalagens plásticas transparentes, atóxico sem odores, deverá conter informação de quantidade do produto, com data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela de valores nutricionais, de acordo com a ANVISA. as embalagens deverão ser devidamente seladas, de modo que garanta as qualidades do produto até o momento do consumo, isentas de sujidades e ou ação de

1			microorganismos.o transporte e entrega deverá ser realizado em veículo fechado próprio e
			apropriado e deverá está devidamente limpo dentro das normas e exigências da legislação
			vigente. serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações R\$ 14,99
			PÃO FRANCÊS produzido com farinha de trigo e demais ingredientes de excelente qualidade, em formato fusiforme. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de
			contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua
			confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue em
59	3500	KG	sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas. peso mínimo de 50g a unidade R\$ 13,99
			PEITO DE FRANGO: peito de frango, desossado, congelado, não temperado, de primeira
			qualidade, sem pele, sem sebo, apresentar consistência firme e compacta, coloração rósea e cheiro característico de carne fresca, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam
			impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e
			organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico
			atóxico, seladas à vácuo, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, com especificação
			de peso, validade, marca e procedência, devidamente inspecionadas e e com número de registro no ministério da agricultura/ sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif. Validade a vencer
			de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. a embalagem secundária deverá ser caixas
			de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas ou sacos plásticos
			transparentes grandes. o transporte e entrega deverá ser realizado em veículo próprio e
			apropriado e devidamente refrigerado de modo que permita manter a temperatura de 18 graus célsius negativo do produto, o veículo deverá está devidamente limpo dentro das normas e
			exigências da legislação vigente. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das
60	2000	KG	especificações R\$ 21,23
			POLPA DE MORANGO para suco obtido de frutas frescas, sãs e maduras com características
			físicas, químicas e organolépticas do fruto. Com ausência de terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Produto não
			fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo
			tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível
			do fruto. Sabores diversos, de acordo com a sazonalidade. Embalagem de 1 kg devendo constar
			os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de
61	200	UN	
			POLVILHO AZEDO , tipo 1, com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, livre de
			matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e nenhum outra alteração. Embalagem atóxicas de papel resistente com 1 kg. na
			embalagem deve conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade,
			obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega
			do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou
			inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor
62	50	KG	qualidade a marca AMAFIL ou MURAT R\$ 9,83
			POLVILHO DOCE, TIPO 1 , com aparência de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprios, livre de
			matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. não podendo estar fermentada, rançosa e nenhum outra alteração. Embalagens atóxicas de pap resistente com 1 kg. na
			embalagem devem conter informações nutricionais, data de embalagem e data de validade,
			obedecendo as normas da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega
			do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou
63	450	KG	inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar, equivalente ou

1 1			de melhor qualidade a marca AMAEII, ou MONSII, - P\$ 9.00						
			de melhor qualidade a marca AMAFIL ou MONSIL R\$ 9,09 QUEIJO, TIPO PARMESÃO. ralado, fresco. isento de sujidades, insetos, mofos. Embalagem de						
			100 g, plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação,						
			procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e						
			vencimento. possuir certificação do ima ou sif. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da						
			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						
64	900	UN	data de entrega do produto. Similar, equivalente ou de melhor qualidade a marca SANTA AMÁLIA ou VIGOR R\$ 8,44						
			REPOLHO ROXO , liso, tipo extra, fresco, apresentando tamanho médio, primeira qualidade,						
			devendo ser bem desenvolvidos, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem						
			manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Deverá estar						
			acondicionadas em sacos plásticos transparentes atóxicos sem odores. Não serão aceitos						
			produtos danificados, murchos e com fungos. serão rejeitados os produtos que não estejam						
65	200	KG	dentro das especificações - R\$ 6,16						
66	1000	UN							
	1000	011	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo						
			de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de						
			15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica a embalagem deverá ser						
			do tipo plástico resistente atóxico sem odor de 1 kg. a embalagem deverá conter externamente						
			os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do						
			produto de acordo com as especificações da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a						
			partir da entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem						
			defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar,						
67	400	UN							
			TOMATE LONGA VIDA, fruto de tamanho médio ao grande, características íntegras,						
			apresentando-se mesclado maduro, de vez, de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração						
			uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o						
			transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenção de sujidades,						
			nsetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar						
			quaisquer lesões de origem física ou biológica. Podendo ser orgânico. De primeira qualidade;						
			fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita						
			suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o						
			consumo; isenção de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à						
			superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Podendo						
	200	KG	ser orgânico R\$ 9,99						
			Vagem, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características						
			íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa e coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos						
			da espécie; isenção de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à						
			superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica.						
			Leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de						
			primeira qualidade; fresca, limpa e coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie;						
			isenção de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.						
69	50	KG	Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica R\$ 13,62						
			VINAGRE, branco de agrim, álcool ou maçã, tampa c/ duplo lacre de segurança , isento de						
			corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. a embalagem deverá conter						
			externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de						
			lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações						
70	200	UN	técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6						

meses a partir data de entrega do produto. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração. Similar ou de melhor qualidade a marca castelo ou Belmont. , isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Similar, equivalente ou de melhor qualidade a marca CASTELO ou BELMONT. - R\$ 2,65

Valor total estimado: R\$ 510.977,06

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados á alimentação escolar do aluno assistido pelo FNDE/PNAE da rede municipal de ensino referente ao exercício do ano letivo de 2022.

4 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

02.01.13.00.12.306.0010.04.2105.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

5 – CONDIÇÃO DA PROPOSTA:

- Valor global da proposta
- Prazo de Validade da Proposta não será inferior a 60 Dias

6 - LOCAL DE ENTREGA:

7 – GARANTIA DE FÁBRICA:

8 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- **8.1** A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as características mínimas acima apresentadas.
- **8.2** O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo poderá a qualquer tempo ser submetido ao recebimento provisório, onde o Secretário (a) da unidade Requisitante e/ou solicitante ficará responsável pela conferência do objeto licitado, podendo este nomear e/ou designar formal ou informalmente um servidor de sua confiança, desde que seja apto a realizar a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital; caso estejam de acordo, emitirá atestado do seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- **8.3** Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, o Secretário e/ou servidor rejeitará o recebimento do mesmo, ficando a licitante obrigada substituir/repor o produto (material) no prazo de 02 (dois) dias por outro que atenda as especificações mínimas do edital em referência, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município.

8.4 – A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ô	ius para o Municipio de
Itapagipe/MG, o objeto que vier a ser recusado.	
Prefeitura Municipal de Itapagipe, 7 de fevereiro de	2022.

Elaborado	por:	
Sec	retaria Municipal de Educação	
Aprovo:		
	Ricardo Garcia da Silva	

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00..../2022

REGISTRO DE PRECOS Nº 11

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2022.

Processo no. 0014007.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o Município de Itapagipe/MG e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 12/2022, tendo por objeto o Registro de preços Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à alimentação de alunos assistidos pelo FNDE/PNAE da rede municipal de ensino. Conforme Termo de Referência.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022. PROCESSO N.º 0014007. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11 TIPO: MENOR PREÇO

VALIDADE: DE 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, com sede na Rua 08, nº. 1.000, em Itapagipe MG., representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº. M-8. 600.051-SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado à Rua 24 A, nº. 580, Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, com obediência às disposições contidas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em especial as constantes do art. 15, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal 88/2010 e suas alterações, no Decreto Municipal 89/2010 e nas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº 12/2022 para Registro de Preços, homologado pelo Prefeito Municipal, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s), que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à alimentação de alunos assistidos pelo FNDE/PNAE da rede municipal de ensino. Conforme Termo de Referência, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência- Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a Proposta Vencedora, independentemente de transcrição;

- a) As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas;
- **1.2**. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2°., inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo o Município de Itapagipe/MG, adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DA(s) EMPRESA(s), QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

2.1.Empres	a(s) ve	ncedoi	ra(s):	
Empresa:	•••••	•		
CNPJ:	•••••			
Endereço:			Bairr	o :
Cidade:		/ CE	E P:	•••
Telefone: (·)	E-n	nail:	
Representa	ante leg	gal:		
R.G:	_	_		

Nº	Qnt	Uni	Descrição	Valor	Desconto
01	1	un			%

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, com efeitos a partir da publicação de seu extrato.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- **4.1**. O ajuste com o Fornecedor Registrado será formalizado pelo Município de Itapagipe/MG, mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 12/2022;
- **4.2.** O compromisso de entrega e execução será caracterizado mediante Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 12/2022;
- **4.3.** Esta Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade dentro dos quantitativos estimados e eventuais aditivos permitidos na legislação;

5.DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento da(s) mercadorias(s), tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, sanções e demais

condições, são as constantes da legislação citada no preâmbulo, no Termo de Referência - Anexo II e na minuta do contrato - Anexo I do Pregão Presencial nº. 12/2022;

6. DA DIVULGAÇÃO

- **6.1.**A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador;
- **6.2.**Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada palas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

	Itapagipe/MG., de	de
Órgão Gerenciador: Município de Itapagipe CNPJ: 21.226.840/0001-47	Fornecedor: CNPJ:	

ANEXO IV

Pregão Presencial nº. 12/2022 (RP 11).

Processo nº. 0014007.

MODELO DE PROCURAÇÃO

A Signatária	, CNPJ	n°	ne	este ato represen	tado pelo	Sr.
,	Cédula de	Identidade	n°		CPF	n°.
•••••	, residente	e domiciliado	na cidade	e de	, Estado	de
, pelo pre	esente instrumen	to de mandato	, nomeia	e constitui, seu	Procurado	r o
Senhor (nome, RG, CI	PF, nacionalidad	e, estado civil,	profissão	e endereço), a	quem conf	fere
amplos poderes para ju	nto a Prefeitura I	Municipal de It	apagipe/M	G, praticar os ato	os necessái	rios
para representar a outo	rgante na licitaçã	ão sob a moda	lidade de I	PREGÃO PRES	ENCIAL	n°.
12/2022, usando dos	recursos legais	e acompanhar	ndo-os, co	nferindo-lhes, ai	inda, pode	eres
especiais para desistir	de recursos, int	erpô-los, apres	entar lance	es verbais, nego	ciar preço	s e
demais condições, conf	essar, transigir, o	desistir, firmar	Contratos .	Administrativos,	receber e	dar
quitação, podendo ainda	a, substabelecer ε	esta para outren	n, com ou s	em reservas de i	guais pode	res,
dando tudo por bom firm	me e valioso.				_	

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária) Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

ANEXO V

Pregão Presencial nº. 12/2022 (RP 11).

Processo nº. 0014007.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG
Pregão Presencial nº. 12/2022
A Signatária, CNPJ nº, neste ato representado pelo Sr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária) Representante Legal

ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 12/2022 (RP 11).

Processo nº. 0014007.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG
Pregão Presencial nº. 12/2022
A Signatária, CNPJ nº, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante Representante Legal

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 12/2022 (RP 11).

Processo nº. 0014007.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODE LO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A	Signatária	(Nome	da	empresa)				,	CNPJ	n.º
				, sedia	ıda		(ende	ereco con	ipleto),	por
					lo declara, se		`	,	1 //	
ine	existe fato su	upervenie	nte i	mpeditivo	para sua hab	ilitação no p	resente pro	cedimento	licitató	brio,
cie	nte da obrig	atoriedad	le de	declarar o	corrências po	steriores.				

Local e data

Nome e assinatura da Licitante Representante Legal

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº. 12/2022 (RP 11).

Processo nº. 0014007.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

À Prefeitura de Itapagipe - MG
Pregão Presencial nº. 12/2022
Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99
A Signatária, CNPJ nº, neste ato representado pelo Sr, Cédula de Identidade nº
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária) Representante Legal

ANEXO IX

Pregão Presencial nº. 12/2022 (RP 11).

Processo no. 0014007.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 12/2022

......, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador (a) da Carteira de identidade nº., e do CPF nº., DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

(representante legal)

ANEXO X

Pregão Presencial nº. 12/2022 (RP 11).

Processo nº. 0014007.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

A Empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no
CNPJ/MF sob o nº, sediada na Rua, nº,
bairro, CEP, Município de, Estado, neste ato
representada por seu responsável legal, o(a) senhor(a), portador da cédula de
identidade sob o nº e do CPF/MF sob o nº vem, perante à Comissão de
Licitações da Prefeitura do Município de Itapagipe/MG, declarar que cumpre o que rege as
Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e
Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do
Trabalho e Emprego.

Local e data

Nome da Empresa (carimbo da empresa)

Representante legal

ANEXO XI

Pregão Presencial nº. 12/2022 (RP 11).

Processo nº. 0014007.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG
Pregão Presencial nº. 12/2022
Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital
A Signatária, CNPJ nº, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Pregão Presencial nº. 12/2022 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação.

Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira.

Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante (Signatária) Representante Legal

ANEXO XI

Pregão Presencial nº. 12/2022.

Processo n°. 0014007. PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG
Ref.: Pregão Presencial nº. 12/2022
Prezados Senhores,
A Signatária, CNPJ nº, vem respeitosamente apresentar a nossa proposta
de preços ao objeto da licitação, relativos ao Pregão Presencial nº. 12/2022, no valor global de
R\$().
1 Descrição des itans com marcos

1- Descrição dos itens, com marca:

					٧.	V.
N°	Qtd.	Uni.	Descrição	Marca	Unit.	Total
			ABACAXI HAVAÍ, tipo extra graúdo, pesando acima de			
			1,4 kg. devendo estar fresco, com aroma, sabor, cor,			
			próprio da espécie e variedade. Não serão aceitos os			
			defeitos externos e internos que prejudiquem o			
			consumo: amassado, broca, mancha chocolate, passado,			
			podridão e queimado do sol. Serão rejeitados os			
1	350	UN	produtos que não estejam dentro das especificações			
			ABOBRINHA ITALIANA, sadias, porte média a grande, de			
			boa qualidade, apresentando tamanho uniforme e			
			suficientemente desenvolvida, produtos frescos e com			
			grau de maturação intermediária, serão rejeitados os			
2	200	KG	produtos que não estejam dentro das especificações.			
			ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, solúvel, obtido			
			pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, extrato de			
			malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó,			
			estabilizante lecitina de soja, fonte de 7 vitaminas.			
			embalagem deverá ser de 800 grs. Similar ou de melhor			
3	100	UN	qualidade a MARCA TODDY OU NESCAU.			
			AÇÚCAR obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com			
			aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de			
			sacarose mínimo de 98,5%, Similar ou de melhor			
4	150	UN	qualidade a marca Delta ou Caeté.			
5	200	KG	ALHO ROXO, bulbo de tamanho médio ao grande			
			AMENDOIM leguminosa capsular, cônica, de tamanho			
			médio, com características íntegras e de primeira			
			qualidade; sem casca, embalagem plástica atóxica			
6	60	UN	transparente de 500g			

AMIDO DE MILHO , embalagem de 500 gr. Similar ou de 7 90 UN melhor qualidade a marca FLEISCHMANN OU YOKI. ARROZ 2KG arroz, polido tipo 1, longo similar ou de melhor qualidade a marca VASCONCELOS ou CASA 8 500 UN GRANDE. 9 20 UN ARROZ INTEGRAL, classe: longo, fino, tipo i integral. ARROZ, polido tipo 1, ,embalagem de 5 KG , similar ou de melhor qualidade a marca VASCONCELOS OU CASA 10 1000 UN GRANDE.	
ARROZ 2KG arroz, polido tipo 1, longo similar ou de melhor qualidade a marca VASCONCELOS ou CASA 8 500 UN GRANDE. 9 20 UN ARROZ INTEGRAL, classe: longo, fino, tipo i integral. ARROZ, polido tipo 1, ,embalagem de 5 KG , similar ou de melhor qualidade a marca VASCONCELOS OU CASA	
melhor qualidade a marca VASCONCELOS ou CASA 8 500 UN GRANDE. 9 20 UN ARROZ INTEGRAL, classe: longo, fino, tipo i integral. ARROZ, polido tipo 1, ,embalagem de 5 KG , similar ou de melhor qualidade a marca VASCONCELOS OU CASA	
8 500 UN GRANDE. 9 20 UN ARROZ INTEGRAL, classe: longo, fino, tipo i integral. ARROZ, polido tipo 1, ,embalagem de 5 KG , similar ou de melhor qualidade a marca VASCONCELOS OU CASA	
9 20 UN ARROZ INTEGRAL, classe: longo, fino, tipo i integral. ARROZ, polido tipo 1, ,embalagem de 5 KG , similar ou de melhor qualidade a marca VASCONCELOS OU CASA	
ARROZ, polido tipo 1, ,embalagem de 5 KG , similar ou de melhor qualidade a marca VASCONCELOS OU CASA	
10 1000 UN GRANDE	
10 1000 ON GIVAIDE.	
11 30 UN AVEIA EM FLOCOS FINOS - 250G(CAIXA OU SACHÊ).	
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, embalagem com 500	
ml., similar ou de melhor qualidade ao GALO ou	
12 100 UN CARBONELL.	
13 250 KG BANANA NANICA	
14 100 KG BATATA DOCE BRANCA,	
15 300 KG BATATA INGLESA	
16 50 KG BETERRABA	
BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, embalagens de 500g.	
similar ou de melhor qualidade a marca SCHAR ou	
17 50 UN JASMINE.	
BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, embalagem de 400g tipo	
3x1., similar ou de melhor qualidade a marca MABEL ou	
18 50 UN MARILAN.	
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA , pacote com 400	
gramas, similar ou de melhor qualidade a marca	
19 1500 UN MARILAN ou MABEL.	
BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM	
OVOS - embalagens de no máximo 500g. similar ou de	
melhor qualidade a marca SCHAR OU JASMINE.	
20 80 UN VENCEDOR	
BISCOITO TIPO CREAM CRACKERS CROCANTE, pacote	
com 400 gramas, similar ou de melhor qualidade a	
21 500 UN marca MABEL OU MARILAN.	
22 50 UN CANELA EM CASCA, embalagem 100G.	
CARNE EM CUBOS: Carne bovina, corte PATINHO ou	
23 1000 KG PEIXINHO de primeira qualidade	
24 2000 KG CARNE MOÍDA: Carne bovina, tipo paleta, músculo	
25 200 KG CEBOLA BRANCA	
26 200 KG CENOURA	
27 100 KG CHUCHU BRANCO	
COCO RALADO SEM AÇÚCAR, embalagens com 100 gr.	
similar ou de melhor qualidade a marca SOCOCO ou	
28 50 UN DUCOCO.	
COXA E SOBRECOXA: Coxa e sobrecoxa de frango	
29 2000 KG congelada	

30	20	LINI	ERVA MATE PARA CHÁ. embalagem 250 gr	1	1	l I
30	20	UIN				
31	1500	UN	EXTRATO DE TOMATE, latas de 850 grs., Similar ou de melhor qualidade a marca HEINZ E ELEFANTE.			
21	1300	UN	•			
22	900	LINI	FARINHA DE TRIGO, similar ou de melhor qualidade a marca NITA E LILI.			
32	800	UN	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Similiar ou de melhor			
22	1000					
33	1800	UN	'			
			FERMENTO BIOLÓGICO, embalagem 10g, similar ou de			
24	400		melhor qualidade a marca FLEISCHMANN OU DONA			
34	100	UN	BENTA.			
			FERMENTO QUÍMICO, embalagem original de fábrica de			
	0.50		plástico resistente contendo de 250g. Similar ou de			
35	250	UN	•			
			FÓRMULA INFANTIL - alimento dietético à base de			
			proteína de soja, sem lactose , com ou sem sacarose,			
			acrescida de Imetionina, acondiconado em embalagem			
			de 400g, destinado à alimentação de lactentes desde o			
			nascimento até o 6 º mês de vida , similar ou de melhor			
			qualidade a marca NESTLE NAN SOY OU DANONE			
36	80	LA				
			FUBÁ, MIMOSO, embalagem 1KG, similar ou de melhor			
37	350	UN	'			
			GELATINA EM PÓ SABOR DE MORANGO, UVA, LIMÃO E			
			ABACAXI. DEVERÁ CONTER EM CADA EMBALAGEM			
			PRIMÁRIA DE 35G, similar ou de melhor qualidade a			
38	800	UN				
39	200	KG	LARANJA LIMA			
			LEITE DE CÔCO NATURAL, embalagem deverá ser do tipo			
			garrafa de vidro com 200ml., similar ou de melhor			
40	100	UN	qualidade a marca SOCOCO OU DUCOCO.			
41	70	UN	LEITE DE SOJA EM PÓ, embalagem de 1 kg			
42	10000	LT	LEITE INTEGRAL UHT			
43	2000	LT	LEITE ZERO LACTOSE			
44	100	KG	LIMÃO TAITI			
45	800	KG	LOMBO SUÍNO			
46	1000	KG	MAÇÃ FUJI			
47	50	UN	MACARRÃO INTEGRAL, contendo 500g,			
1			MACARRÃO TIPO ESPAGUETE NÚMERO 6 OU 8,			
			embalagem plástica transparente atóxica de 500g,			
48	2000	UN				
			MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, DE 1º QUALIDADE,			
			embalagem 500g, similar ou de melhor qualidade			
49	2000	UN				
.5		٥.٠	MACARRÃO TIPO PARAFUSO TIPO PARAFUSO, DE 1°			
			QUALIDADE, embalagem plástica transparente atóxica			
50	2000	UN	1			
50	2000	OIN	ac 3008, similar ou de memor quandade AMALIA OU	I	L	

			RENATA.		
51	150	KG	MAMÃO PAPAIA		
52	200	KG	MANGA ADEM		
			MARGARINA VEGETAL COM SAL, acondicionado em		
			potes plástico com 500gr, similar ou de melhor		
53	100	UN	qualidade a marca DELÍCIA CREMOSA OU DORIANA.		
			MILHO P/ CANJICA, 1ª qualidade, amarelo em		
54	50	UN	<u> </u>		
			MILHO P/ PIPOCA, 1º qualidade, em embalagem plástica		
			atóxica transparente de 500g, similar ou de melhor		
55	100	UN	'		
			ÓLEO VEGETAL comestível, acondicionado em frasco		
			plástico com 900 ml. similar ou de melhor qualidade a		
56	1500	UN			
57	900	DZ	OVOS ROXOS, GRANDES, 1ª QUALIDADE		
			PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG deverá pesar		
			aproximadamente 50 gr e medir entre 12 e 15cm de		
58	1500	KG	comprimento e de 5 a 6cm de largura.		
59	3500	KG	PÃO FRANCÊS, peso mínimo de 50g a unidade.		
60	2000	KG	PEITO DE FRANGO		
			POLPA DE MORANGO PARA SUCO OBTIDO DE FRUTAS		
61	200	UN	FRESCAS, embalagem de 1 KG		
			POLVILHO AZEDO, TIPO 1, embalagem atóxicas de papel		
			resistente com 1 kg. similar ou de melhor qualidade a		
62	50	KG	marca Amafil ou Murat.		
			POLVILHO DOCE, TIPO 1,. EMBALAGEM ATÓXICAS DE		
			PAPel RESISTENTE COM 1 KG. similar ou de melhor		
63	450	KG	qualidade a MARCA AMAFIL OU MONSIL.		
			QUEIJO, TIPO PARMESÃO. RALADO, embalagem de 100,		
			similar ou de melhor qualidade a marca SANTA AMÁLIA		
64	900	UN	OU VIGOR.		
65	200	KG	REPOLHO ROXO		
66	1000	UN	REQUEIJÃO 420 GRS		
			SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, similar ou de melhor		
67	400	UN	qualidade a marca Moc ou Sisne.		
68	200	KG	TOMATE LONGA VIDA		
69	50	KG	Vagem		
			VINAGRE, BRANCO similar ou de melhor qualidade a		
70	200	UN	marca CASTELO OU BELMONT.		

Observação: Os licitantes interessados deverão baixar o sistema de cotação disponível no site: http://www.horusdm.com.br/ferramentas.php, e posteriormente solicitar ao departamento de licitação e/ou email licitacao@itapagipe.mg.gov.br a exportação dos itens para cotação até dia útil anterior do certame. A proposta deve ser entregue impressa, gerada pelo arquivo digital, bem como no Modelo do presente Anexo XII e

obrigatoriamente em mídia.

- 2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.
- 3- Declaramos que no preço estão incluídos todas as despesas referentes à: todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade entre outras.
- 4- Declaramos que o (s) objeto (s) acima solicitado(s)/licitado(s), foi elaborado em conformidade com o Termo de Referencia, ANEXO II do Edital, e atende (m) as especificação (ões) mínima (s) exigida (s).
- 5- Condições de pagamento:.....

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone: Fax: e-mail:
Dados Bancários (no caso de depósito bancário): Ag. n° conta

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura da Licitante Representante legal